



PARECER TÉCNICO

MANUELLA BAIA AFONSO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 66/2025-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **ANDRADE, ANDRADE EDITORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.548.881/0001-78** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NETINHO, PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO CARNACARÁ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.** pelo valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) pelo período de 01 (um) mês, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NETINHO, PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO CARNACARÁ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação do show artísticos do cantor netinho, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Preço compatível com o de mercado.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da empresa **ANDRADE, ANDRADE EDITORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.548.881/0001-78**, uma vez que apresentou os requisitos necessários para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NETINHO, PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO CARNACARÁ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2025, 1212 Secretaria Municipal de Cultura, Atividade 13 392 0033 2.081 Manutenção de Eventos Culturais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, 15 de janeiro de 2025.

MANUELLA BAIA AFONSO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
PORTARIA Nº. 66/2025-GP/PMA